



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2021 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 070/2021**

Por este instrumento, de um lado o **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a pessoa jurídica **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.313.494/0001-58, devidamente qualificados na ata de registro de preços original, têm entre si, como justo e contratado a presente **ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

1.1 - Fica na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, na Ata de Registro de Preços origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
09.	<b>DIETA NUTR.POL.NOR/ID.AD.10ANO</b> - Apresentação: dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimerica, normocalo rica, normoproteica, com mix de proteínas. Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 25% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e /ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de po. Densidade calórica 1,0/1.2/1.5 Kcal/ml. Ingredientes: óleos vegetais, vitaminas, no mínimo 60% fibras solúveis e no mínimo 35% fibras insolúveis. Isenta de sacarose, gluten e lactose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata/pote 800gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex Alimentarius.	R\$ 55,30	R\$ 69,96	26,50%
10.	<b>SUPL.ALIMEN.CAL.PROT.P/ADULTOS</b> - Apresentação: suplemento alimentar calórico e proteico, recomendado para complementação da alimentação de adultos. Apresentação padrão na forma de po, para uso oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. SEM SABOR. Ingredientes: enriquecido de vitaminas como: ácido fólico, maltodextrina, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e gluten. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento mínimo em lata de 350gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex Alimentarius.	R\$ 32,70	R\$ 45,95	40,51%
14.	<b>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE</b> - Apresentação: Alimento nutricionalmente completo e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade, para uso enteral/oral, para crianças em risco nutricional ou desnutridas ou em cuidado domiciliar. Podendo ser usado como suporte total de nutrição, contendo pre e probióticos e DHA/AR. Baixos níveis de	R\$ 39,80	R\$ 49,59	24,59%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	lactose (intolerantes a lactose) e não conter gluten. Deverá conter 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Diluição: 1.0 a 1.5 cal, diluído em água. Sabores: diversos. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata 400gr, com colher medida, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Codex Alimentarius.			
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas na ata de registro de preços original que ora está sendo aditada.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo em 02 (Duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Sebastião Marques  
**COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_